

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 13.753/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Institui a Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

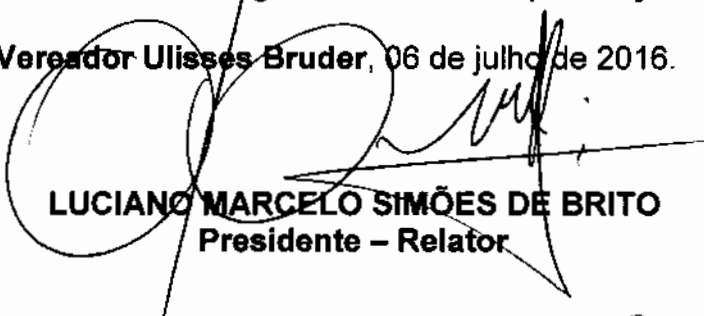
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de julho de 2016.

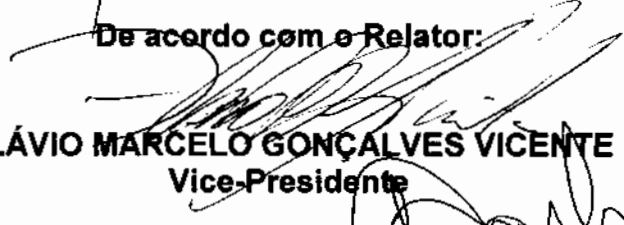
ADIADA A DISCUSSÃO

por (4) sessão(s)
em 07/07/2016

.....
Presidente


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Presidente – Relator

De acordo com o Relator:


FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE
Vice-Presidente

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- () primeira discussão, em...../...../.....
() segunda discussão, em...../...../.....
(X) terceira discussão, em 12/07/16
() discussão única, em...../...../.....

.....
Presidente


LUIZ CARLOS PEREIRA
Membro

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA SUPRESSIVA N. 01.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

TEOR DA EMENDA:

Fica suprimido o artigo 2.º do Projeto de Lei n. 13.753/2016.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de março de 2016.


LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor

EMENDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 30/06/16

.....
PRÉSIDENTE